



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
 Gabinete do Prefeito

AFIXADO NO MURAL DA CAMARA
 MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
 DATA 20/04/2010
 Assinatura do Responsável

FLS 10

AFIXADO NO MURAL
 DA PREFEITURA
 EM 20.04.2010

LEI Nº. 1027, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
 MUNICIPAL A PAGAR PREMIAÇÃO”.**

Ana Paula Lázaro
 Encarregada Portaria 023/09

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO
 SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a premiação dos pilotos campeões da 2ª Etapa da Copa Norte ES de MotoCross 2010, que se realizará em nosso Município, na Comunidade do Panorama no dia 02 de maio de 2010.

§ 1º - A premiação de que trata esta Lei, fica limitada ao valor de até R\$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais) que serão gastos de forma a premiar os pilotos campeões de acordo com a categoria e colocação na forma que segue:

COLOCAÇÃO	CATEGORIA					
	MX1	MX2	MX3	IMP.INT	NAC.F.L.	NAC.INT
1ª Colocação	R\$ 1.000,00	500,00	200,00	250,00	300,00	150,00
2ª Colocação	400,00	300,00	150,00	170,00	200,00	100,00
3ª Colocação	300,00	200,00	100,00	120,00	150,00	70,00
4ª Colocação	200,00	100,00	80,00	80,00	100,00	60,00
5ª Colocação	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	30,00

§ 2º - Os valores serão pagos mediante cheque nominal a cada piloto campeão imediatamente ao término da competição.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dez (2010).

EELISMINO ARDIZON
 Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA.

JOSEMAR LUIZ BARONE
 Secretário Municipal de Administração